

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Ivo Nelson Pinto Sampaio Cardoso, em representação de Associação Desporto de Combate KFT de Guimarães, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa colectiva nº 510565239, com sede em Rua de S. Cipriano, nº 500, na freguesia Tabuadelo, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à formação das camadas jovens do clube, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao **MUNICÍPIO**, até 30 de Junho de 2017, o relatório de actividades da época desportiva 2016/2017, que inclua:

- a) Certidões emitidas pela Federação/Associação regional que comprove a participação nas competições desportivas em que o clube participou, assim como o nº de atletas (por escalão etário) envolvidos e o valor pago pela respectiva inscrição (ver modelo de relatório disponível no site do município);
- b) Comprovativos de despesa com a utilização de instalações desportivas utilizadas;
- c) Comprovativos de despesa com exames médico-desportivos;
- d) Comprovativos de despesa com a aquisição de equipamentos;
- e) Relatório pormenorizado da actividade desportiva realizada.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €500,00 (quinhentos euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato-programa e a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório de actividades da época desportiva finda.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afectos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2016/2017, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2017.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 4 de fevereiro de 2017, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

domingos Balgóm

O Segundo Outorgante,



**Parte I. Identificação da Associação Desportiva****A. Detalhes da Associação**

Designação

ASSOCIAÇÃO DESPORTOS DE COMBATE KTF DE GUIMARÃES

Número RMADG

A ser preenchido pela Câmara Municipal.

Data de recepção da candidatura

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: Ivo Nelson Pinto Sampaio Carmona

Data: 20/10/2016

Assinatura:

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

- ☒ apoio à formação de camadas jovens.
- ☐ apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- ☐ apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- ☐ apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.

O Programa inicia:

01/01/2017

O Programa termina:

31/12/2017

**Descrição e Justificação da Actividade/Programa**

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

Vimos pelo presente meio pedir o vosso apoio para os cemetes jovens da Associação Desportos de Combate KTF de Guimarães.

Contamos nos nossos quadras com vários juniores, divididos pelos escalões: Cadetes, Iniciados, Juvenis e Seniores, apostando forte nestes que são o futuro da modalidade.

Acolhemos na nossa Associação alunos de Cecugui e Oficinas S. José, com o intuito de levar o desporto a todos, em especial aos que mais precisam, contando já com alguns campeões regionais e nacionais vindos destas instituições.

Esta época pretendemos participar em torneios, campeonatos regionais, nacionais e até mesmo campeonato Europeu e Mundial da modalidade.

Para alcançar as metas traçadas, necessitamos do vosso apoio, nomeadamente para dar o material necessário aos atletas mais carentes, como (equipamento, luvas, ceneleiras, etc.), material para o treino (sacos, plásticos, manípulos, pau, etc.), bem como um tatami para uma sala que nos faça equipar, pretendendo assim dar as melhores condições. Por último e não menos importante, apoio para as deslocações.

C. Informação sobre as instalações

Lista subeixo as instalações que utilizam durante a época desportiva 2012/2013.

[illegible]

**Parte IV. Orçamento****A. Cálculo detalhado dos custos**Se for necessário mais espaço,
adicione mais linhas

Todos os custos considerados neste orçamento deverão ser posteriormente justificados com documentos de suporte contabilístico.

Custos de aluguer de instalações a terceiros

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição).

Tipo de instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo Mensal	Custo Anual
GINASIO VITAL	KICKBOXING	4	136	1.496
GINASIO HABITU	KICKBOXING	2	120	1.320
TOTAL				2.816

Custos de manutenção de instalações próprias

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas próprias para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição). Ex: Água, Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc.

Tipo de instalação	Descrição da despesa	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL			

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)

Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual
TREINADOR 1	KICKBOXING	120	1.320
TREINADOR 2	KICKBOXING	100	1.100
ADJUNTO	KICKBOXING	80	880
TOTAL			3.300



Despesas de viagem

Estimativa dos custos das deslocações, por modalidade e escalões de formação (excluindo seniores). Ex: Combustíveis, Portagens, Aluguéis, etc.

Modalidade	Escalaço	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
KICKBOXING	CADETES	VARIAS	CARRO / CAMIONETA	200
KICKBOXING	INICIADO	VARIAS	CARRO / CAMIONETA	200
KICKBOXING	JUVENIL	VARIAS	CARRO / CAMIONETA	300
KICKBOXING	JUNIOR	VARIAS	CARRO / CAMIONETA	400
TOTAL				1.100

Despesas com Exames Médico-Desportivos

Modalidade	Escalaço	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
KICKBOXING	CADETE	5	12€	60
KICKBOXING	INICIADO	6	12€	72
KICKBOXING	JUVENIL	8	12€	96
KICKBOXING	JUNIOR	13	12€	156
TOTAL				384

Despesas com Inscrição de Atletas

Modalidade	Escalaço	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
KICKBOXING	CADETE	5	40€	200
KICKBOXING	INICIADO	6	40€	240
KICKBOXING	JUVENIL	8	40€	320
KICKBOXING	JUNIOR	13	40€	520
TOTAL				1.280

Custos de Investimento/amortização

A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.	
Descrição da despesa	Custos

**Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa**

Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

Descrição	Custos
Deslocação CAMIONETAS	1.100
MATERIAL PARA TREINO (SACOS, PLASTICOS, PAUS)	1.350
MATERIAL TREINO (LUVAS, CANELEIRAS, EQUIPAMENTOS)	600
TATAMI → PISO DE TREINO	2.300
TOTAL	5.350

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS

	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros	2.816	
2. Custos de manutenção de instalações próprias		
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)	3.300	
4. Despesas de viagens	1.100	
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos	384	
6. Despesas com inscrição de atletas	1.280	
7. Custos de Investimento/amortização ¹		
8. Outros custos directa/relacionados com a implementação do programa	5.350	
Custos totais estimados	11.416	

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS

	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)	1.706.00	
2. Receitas provenientes da formação	600.00	
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas	500.00	
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado	2,806	
7. Contribuição da Câmara Municipal		



Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmando que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmando que a minha organização acionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

(a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honrabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional proveda por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmando que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome: Associação Desportivos de Combate KTF de Guimarães

Representante legal

Nome: Ivo Nelson Porto Santiago Cardoso

Local: Rua S. Cipriano, Tabuaçosa, Guimarães

Data: 20/09/2016

Assinatura: